



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

A Deputada que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, **requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, ao Secretário de Estado da Educação, **Pedido de Informação** sobre Obras Literárias Proibidas, nos seguintes termos:

- considerando que leis nacionais e tratados internacionais protegem a literatura como parte dos direitos fundamentais estabelecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, qual o critério adotado e o embasamento legal fundante ao Ofício Circular nº 2947/SRE/2023 de 07/11/2023, determinando que obras literárias sejam retiradas de circulação e armazenadas em local não acessível à comunidade escolar?;

- considerando que a literatura, assim como o acesso aos livros e às bibliotecas, é reconhecida como um direito humano essencial, proporcionando entretenimento, enriquecimento cultural, pensamento crítico e desenvolvimento intelectual, qual a razão específica para que cada obra listada no Ofício Circular nº 2947/SRE/2023 de 07/11/2023, seja retirada de circulação e armazenada em local não acessível ?; e

- que outras obras literárias serão ainda retiradas de circulação e armazenadas em local não acessível à comunidade escolar, uma vez que a escola tem autonomia pedagógica para elaboração e/ou seleção de seu acervo, bem como bibliotecárias(os)?

Sala das Sessões,

Deputada Prof.^a Vanessa da Rosa

